

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE CARACTERÍSTICAS SINGULARES DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SINE

PROCESSO Nº 007/2026 – SEMCAT/PMA

JUSTIFICATIVA: A necessidade premente de contratação de imóvel destinado ao funcionamento do **SINE** decorre da necessidade de atender de forma adequada à demanda do serviço por intermédio de imóvel específico que disponha da infraestrutura e localização adequadas para comportar, com segurança, acessibilidade e funcionalidade, as atividades administrativas, técnicas e de atendimento direto ao público características dessa unidade, essencial à execução das ações voltadas à intermediação de mão de obra, orientação ao trabalhador e promoção do acesso a oportunidades de emprego e renda.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE O imóvel, situado na TV. WE 35-A, nº 17, Cidade Nova VIII, próximo ao Complexo do 8, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, consiste em edificação em alvenaria com área construída total de aproximadamente 355,00 m², distribuída em pavimento térreo com cerca de 300,00 m² totalmente edificado e mezanino com aproximadamente 55,00 m². Trata-se de imóvel de padrão de uso institucional, em ótimo estado de conservação, com pintura recente, boa iluminação, revestimentos preservados e instalações aparentando adequado funcionamento. Internamente, dispõe de recepção com copa integrada e banheiro de apoio, corredor de circulação, salas administrativas, auditório, área de apoio/depósito, sanitários destinados aos funcionários, inclusive banheiro acessível para PCD, além de salas no mezanino destinadas a atividades administrativas e apoio operacional.

ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA: O imóvel está inserido em região de boa movimentação e fácil acesso, apresentando localização estratégica para atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público. Possui, ainda, boa visibilidade e acesso direto pela via pública, além de características funcionais compatíveis com uso institucional, demonstrando boa capacidade de aproveitamento dos ambientes, adequada setorização interna e estado geral de conservação acima da média para imóveis similares da região.

SINGULARIDADE DO IMÓVEL: A singularidade do imóvel decorre da conjugação de fatores concretos e específicos que o tornam particularmente adequado ao funcionamento do **SINE**, notadamente: (i) localização estratégica no bairro do Coqueiro, nas proximidades do Complexo do 8, em ponto de fácil acesso ao público e inserido em área com infraestrutura urbana consolidada; (ii) dimensões e características físicas compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas pela unidade, inclusive atendimento ao público, triagem, orientação e rotinas administrativas; (iii) estrutura construtiva apta a comportar, com funcionalidade e segurança, a instalação do serviço; (iv) disponibilidade de espaço suficiente para organização interna das atividades e circulação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

usuários; e (v) inexistência, no âmbito das alternativas levantadas, de outro imóvel com condições equivalentes de localização, acessibilidade, estrutura e adequação funcional para a instalação da unidade.

A singularidade do imóvel decorre da conjugação de fatores concretos e específicos que o tornam particularmente adequado ao funcionamento do **SINE**, notadamente: (i) localização estratégica no bairro do Coqueiro, nas proximidades do Complexo do 8, em ponto de fácil acesso ao público; (ii) dimensões e características físicas compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas pela unidade, inclusive atendimento ao público, orientação e rotinas administrativas; (iii) estrutura construtiva apta a comportar, com funcionalidade e adequação, a instalação do serviço; (iv) disponibilidade de espaço suficiente para organização interna das atividades e circulação dos usuários; (v) compatibilidade da configuração interna do imóvel com as necessidades de funcionamento da unidade; e (vi) inexistência, no âmbito das alternativas levantadas, de outro imóvel com condições equivalentes de localização, acessibilidade, estrutura e adequação funcional para a instalação da unidade.

IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE: A presente locação visa assegurar espaço físico adequado ao exercício das atribuições inerentes ao **SINE**, serviço cuja atuação demanda ambiente acessível, estruturado e funcional para recepção, atendimento e orientação dos usuários, bem como para execução das atividades administrativas correlatas. A instalação da unidade em imóvel compatível com as exigências operacionais do serviço impacta diretamente na eficiência do atendimento prestado, na organização dos fluxos internos e na ampliação do acesso da população às políticas públicas de trabalho, emprego e renda. Diante da relevância institucional da demanda, a contratação direta do imóvel descrito configura-se como medida necessária à adequada instalação e ao regular funcionamento do **SINE** no Município de Ananindeua.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2026

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL